UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Departamento de Direito

PORTARIA Nº 056, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

designa banca examinadora para exame de suficiência na disciplina Direito Penal II.

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes Ricardo Augusto de Araújo Teixeira, Fernando Nogueira Martins Júnior e Alessandra Margotti dos Santos Pereira, sob presidência do primeiro, para compor a banca de Exame de Suficiência da seguinte discente:

Nome	Matrícula	Curso
SIMONE JULIQUERLE DOS REIS FERNANDES	201621535	DIREITO

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. Nos moldes do artigo 141 da Resolução CEPE nº 473, de 12 de dezembro de 2018 e na Instrução Normativa (IN) 014, de 31 de maio de 2019.

Art. 3º - Caberá à banca examinadora, estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia, o resultado de exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 18/10/2019, impreterivelmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª. Isabela Neves Silveira
Chefe do Departamento de Direito
Universidade Federal de Lavras

Isabela Neves Silveira
Chefe do Departamento de Direito